

Lei número 673, de 15 de Outubro de 1968.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de NR\$9.000,00 (nove mil cruzeiros novos), com a finalidade específica de ser empregado no âmbito educacional, na execução das seguintes obras e serviços:

a) construção de prédio para a Escola distrital da Fazenda São José. 4.500,00

b) reforma geral e pintura da Escola de Emergência do Bairro do Corrêgo Grande. 2.500,00

c) reforma geral e pintura da Escola distrital da Fazenda São Domingos. 2.000,00

Uchoa, 15 de Outubro de 1968.

P. 311 p. 9

presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, em 15 de outubro de 1968.

Wanderley A.

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria, na data supra.

7010
Secret. da Prefeitura.